



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Termo Aditivo nº 021/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 021/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, no que se refere a correção dos dados da conta bancária constante na primeira página do Anexo III, Plano de Trabalho:

ONDE SE LÊ:

“Conta-corrente 31.191-X”

LEIA-SE:

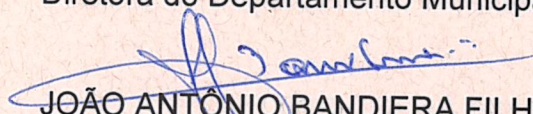
“Conta-corrente 31.193-6” (NR)

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho original.

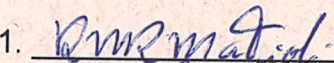
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2019.

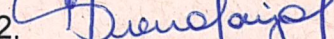
  
ALMIRA RIBAS GARMS  
Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS  
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

  
JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO  
Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira

Testemunhas:

1.   
Nome: Renata Maria Regazzini Matardi Ullorin  
RG nº 16.268.153

2.   
Nome: Walquiria D. Tunes de Souza  
RG nº 15244 375



## ANEXO III

## PLANO DE TRABALHO

Obs1.: Células fundo amarelo tem ajuda ao clicar. Se não visível, clique na célula e em Dados no menu superior/ Validação / Ajuda para entrada de dados / Habilite a caixa para mostrar.  
Obs2.: Células com fundo cinza têm fórmulas e as com fundo cinza escuro têm fórmulas e orientações, conforme as de fundo amarelo.

## 1 DADOS CADASTRAIS

## 1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente		Associação de Proteção à criança e ao adolescente		CNPJ
de Paraguaçu Paulista - Casa Lar Cel. Juventino Pereira				53.640.116/0001-51
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				
Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda				
Município	Estado	CEP	DDD/Telefone	FAX
Paraguaçu Paulista	SP	19700-000	18 33611469	
Banco	Agência	Conta Corrente	E-mail	
Brasil	0105-8	31.193-6	<a href="mailto:associacao@casalarparaguacu.org.br">associacao@casalarparaguacu.org.br</a>	
Dirigente				CPF
João Antonio Bandiera Filho				057.415.308/00
RG / Órgão Exp.	Cargo		E-mail	
5.701.366-4	Presidente		<a href="mailto:jbandiera@bandiera.cnt">jbandiera@bandiera.cnt</a>	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
Rua Manoel Ademar Cação, 1183 - Jd. Alvorada				19700-000
Responsável Técnico pelo Projeto				CPF
Maria Cristina Sonsin				427.714.391-15
RG / Órgão	Cargo		E-mail	
629.374	Psicóloga		<a href="mailto:cristina_sonsin@yahoo.com.br">cristina_sonsin@yahoo.com.br</a>	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				CEP
Rua Elisa MercedesCarvalho, 1430 - Vila Galdino				19700-000
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra)			Inscrição no Conselho Municipal (Nº e Data)	
Assistência Social			05/jun	30/jan/18
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)				
<input type="checkbox"/> CEBAS		<input type="checkbox"/> CNEAS		<input type="checkbox"/> Outro:

## 1.2 Entidade Executora

Entidade Executora		Associação de Proteção à		CNPJ
criança e ao adolescente de Paraguaçu Paulista-Cel Juventino Pereira				53.640.116/0001-51
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)				DDD/Telefone
Av. Manoel Antonio de Souza, 1896 - Barra Funda				18 3361 1469
Dirigente				CPF
João Antonio Bandiera Filho				057.415.308/00
RG / Órgão Exp.	Cargo		E-mail	
5.701.366-4	Presidente		<a href="mailto:jbandiera@bandiera.cnt">jbandiera@bandiera.cnt</a>	

## 1.3 Entidade de Controle Social

Entidade de Controle Social (Conselho Municipal)		CNPJ	
CMAS		44.547.305/0001-93	
Endereço (Rua/Av./nº/Bairro)			
Avv. Siqueira Campos, 124			
Dirigente			
Marcelo Eduardo Alvees Duarte			
RG / Órgão Exp.	Cargo		E-mail
24.661.644-1	Presidente		<a href="mailto:assistencia@eparaguacu.sp.gov.br">assistencia@eparaguacu.sp.gov.br</a>

Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)

Sim  X  Não



A Semana

QUARTA-FEIRA, 08 DE MAIO DE 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA**  
**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Termo Aditivo nº 021/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Termo Aditivo nº 021/2018 ao Termo de Fomento nº 07/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, por intermédio do Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista - CASA LAR Coronel Juventino Pereira, visando a manutenção do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos completos, de ambos os sexos, no que se refere a correção dos dados da conta bancária constante na primeira página do Anexo III, Plano de Trabalho:

ONDE SE LÊ:

"Conta-corrente 31.191-X"

LEIA-SE:

"Conta-corrente 31.193-6" (NR)

Ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho original.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de abril de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS

Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

JOÃO ANTÔNIO BANDIERA FILHO

Presidente da Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista – Coronel Juventino Pereira